



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Dr. MARCOS ESNER MUSAFIR**, portador da carteira de identidade nº 52.37846-9, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.415.577-87, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, e o **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, situado na Rua Coronel Madureira nº. 40, sala 11 - parte Centro Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.156/0001-63, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Roberto Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ e CPF nº 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 008/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/4777/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05/09/2014 a 04/09/2015**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 21.792.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil reais) e parcela única de investimento no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - EMPENHO

O valor da parcela de custeio mensal passa a ser de R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil reais) sendo acrescida a parcela única de investimento no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

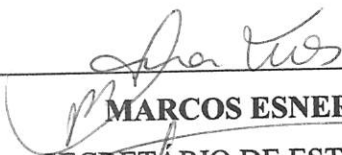


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

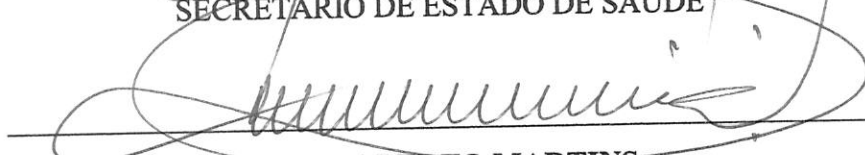
O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

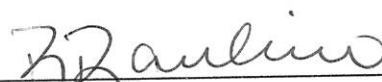
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2014.



MARCOS ESNER MUSAFIR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



LUIZ ROBERTO MARTINS
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha  _____

Testemunha  _____